



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.142 DE 16/11/1999.

AUTORIZA SUPLEMENTAR A SUBVENÇÃO DA APAE UTILIZANDO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O povo de Ilícinea -MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e Eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento da Prefeitura Municipal de Ilícinea, para o exercício de 1999, mediante art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para a seguinte dotação orçamentárias:

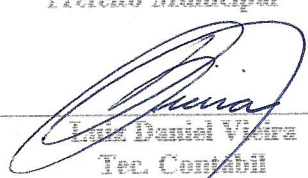
02 - Prefeitura Municipal
04 - Serviço de Educação e Cultura
03 - Serviço de Cultura
08 - Educação e Cultura
08.49 - Educação especial
08.49.252 - Educação Compensatória
08.49.252.2.024 - Subvenção a APAE
08.49.252.2.024 - 3231 - Subvenção Social (67).....R\$ 13.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea, 16 de novembro de 1999.


José Nogueiras de Oliveira
Prefeito Municipal


Luiz Daniel Vieira
Tec. Contábil